



LEI Nº 622 DE 03 DE AGOSTO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.001,48 (CINCO MIL, UM REAL E QUARENTA E OITO CENTAVOS), NA SECRETARIA DA SAÚDE.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o seguinte elemento de despesa:

- 44.90.61.01.00- Aquisição de Terrenos, no Projeto Atividade 1009- Assistência médica e sanitária a população.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	09	Saúde
UN. ORÇAM.	01	Órgãos subordinados
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	107	Assistência médica a população
PROJ/ATIVIDADE	1009	Assistência médica e sanitária a população
ELEMENTO	44.90.61.01.00	Aquisição de Terrenos.....R\$ 5.001,48

Parágrafo Único- Servirá de cobertura para os créditos abertos no "caput" deste artigo, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	09	Saúde
UN. ORÇAM.	01	Órgãos subordinados
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	107	Assistência médica a população
PROJ/ATIVIDADE	1009	Assistência médica e sanitária a população
ELEMENTO	44.90.51.01.00	Obras e Instalações.....R\$ 5.001,48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 622 DE 03 DE AGOSTO DE 2004.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 03 de agosto de 2004.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA

Secretário de Administração e Finanças